



## NOTA TÉCNICA CBio/DENC Nº 03/2021

### RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS LABORATÓRIOS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENFERMAGEM.

Considerando que o retorno às atividades teórico-presenciais de ensino, diante da situação de Pandemia da Covid-19, se coloca como um grande desafio na organização da estrutura física (ambientes administrativos, sala de aula e laboratórios) e na gestão de pessoas (docentes, discentes e técnicos administrativos);

Considerando que esse retorno, deverá acontecer de forma gradual, de modo seguro e responsável, com risco baixo para os envolvidos;

Considerando o que preconiza o “Protocolo de Biossegurança para a prevenção da Covid-19 no retorno às atividades presenciais no DENC e nos LABORATÓRIOS”, aprovado pela CBio/CCS;

Considerando ainda, as orientações para a Prevenção da Covid-19 preconizadas pelo Ministério da Saúde, pelos órgãos de saúde em nível das três esferas federal, estadual e municipal, e ainda, as normativas das Comissões de Biossegurança da UFPB e do CCS;

A Comissão de Biossegurança do DENC (CDBio/DENC/CCS/UFPB), elaborou a presente Nota Técnica visando atender as necessidade de Biossegurança, no retorno às atividades teórico-práticas presenciais em laboratórios das disciplinas do Curso de Enfermagem ofertadas no período letivo 2021.1 na modalidade híbrida, regulamentadas pelas Resoluções Nº 27/2021 e 28/2021 do CONSEPE, com início aos 09 de agosto e término aos 16 de dezembro de 2021.

A CDBio/DENC/CCS/UFPB recomenda que esta Nota Técnica deverá ser do conhecimento de todos os docentes, discentes e técnicos administrativos envolvidos nas atividades das disciplinas ofertadas nesse período letivo, devendo seguir e cooperar na observância e cumprimento de suas recomendações.

#### 1. Recomendações Gerais

- No período 2021.1, os ambientes dos Laboratórios de Enfermagem estarão disponíveis exclusivamente para as atividades práticas presenciais devendo as atividades teóricas serem ministradas de forma remota.
- No retorno às atividades práticas presenciais, o número de pessoas às dependências dos laboratórios deverá seguir os princípios do distanciamento social e do escalonamento do número de docentes/discentes para as atividades;
- Os coordenadores das disciplinas ou os docentes responsáveis, que irão utilizar os laboratórios deverão encaminhar à Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB a solicitação apresentada no **Anexo 1** dessa Nota Técnica, com todas informações exigidas.

- O dimensionamento dos espaços dos laboratórios e a distribuição dos docentes e discentes nas aulas práticas, deverá constar nas informações da solicitação encaminhada à Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB (Anexo 1 dessa Nota Técnica);
- Os espaços disponibilizados nos laboratórios deverão seguir os cálculos apresentados no Quadro 1, de forma a garantir que a capacidade de ocupação por alunos e professores mantenham o raio de distanciamento social de 1,5 m ((um metro e meio)<sup>1</sup> em todas as direções da cadeira ou indivíduo.

Área de circulação (m <sup>2</sup> )	Bandeira Vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. Máxima)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

**Quadro 1** - Número máximo de pessoas por m<sup>2</sup> permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município de João Pessoa-PB.

- O cronograma das atividades práticas presenciais deverá ser afixado em quadro de aviso na entrada do laboratório, constando data, horário, número de horas/dia da atividade, tipo de atividade a ser desenvolvida e o nome do docente responsável;
- Deverá ser afixada na entrada de cada laboratório a quantidade máxima de discentes e as informações sobre a escala semanal de atividades.
- Os docentes, discentes e técnicos administrativos envolvidos nas atividades práticas presenciais nos laboratórios deverão preencher o formulário de Automonitoramento das condições de saúde apresentado nessa Nota Técnica.
- Os usuários dos laboratórios deverão cumprir rigorosamente as medidas sanitárias de prevenção da Covid-19.



Fig. 1. Medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus.

<sup>1</sup> O MEC orienta o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro), no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino (Versão 3, atualizada em 04 de maio de 2021).

## **2. Recomendações Específicas**

### **2.1 Organização dos Laboratórios para as atividades práticas.**

- Os ambientes deverão conter demarcação no chão, das áreas de fluxo de pessoas e da distribuição das cadeiras;
- Sinalização de todos os ambientes com cartazes contendo as principais medidas e recomendações de proteção e prevenção de risco à COVID-19.
- Fixação, na porta de entrada de cada laboratório, dos horários para a entrada e para saída de pessoas dos ambientes, evitando o cruzamento entre estas;
- Delimitação das cadeiras a uma distância de 1,0 m (um metro);
- Todos os materiais sem uso que se encontram nos laboratórios deverão, se possível, serem retirados, inclusive isolando as cadeiras que não estão sendo utilizadas nas práticas;
- Uso de tapete sanitizante na porta de entrada dos laboratórios;
- Disponibilização de álcool em gel 70% (dispensadores, frascos e/ou totens) em todos os laboratórios;
- Colocação de dispensadores com sabão líquido e papel toalha, nas pias da entrada dos laboratórios para higienização das mãos;
- Fixação de cartazes com a sequência da técnica de higienização das mãos junto às pias;
- Disponibilização de lixeiras com tampa/dispositivo de pedal junto às pias;
- Manutenção das janelas e portas dos laboratórios abertas para ventilação (proibido o uso de ar condicionado);
- Retirada do bebedouro ou lacre de jato inclinado.

### **2.2 Medidas individuais e coletivas para o controle dos usuários dos laboratórios**

- Aferir a temperatura corporal dos usuários na entrada dos laboratórios, restringindo o acesso de pessoas que apresentem temperatura acima de 37,5°C, orientando-as a buscar cuidados/assistência profissional;
- Uso obrigatório e correto da máscara (de forma a cobrir a boca e o nariz) durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Fazer a troca obrigatória da máscara que veio da rua por uma máscara limpa (de preferência cirúrgica) ao entrar no laboratório, e as trocas periódicas conforme as orientações das autoridades sanitárias;
- Lavar as mãos com água e sabão logo na chegada ao laboratório e antes de sair de suas dependências;
- Fazer a higienização das mãos com álcool em gel a 70%, antes ou depois do manuseio dos equipamentos e/ou utensílios;

- Respeitar o distanciamento social entre as pessoas no mesmo ambiente permanecendo nos espaços demarcados para ocupação;
- Fazer a higienização das bolsas/mochilas com álcool líquido 70%, guardando em armário de aço com portas, disponível na entrada do laboratório;
- Evitar a circulação fora de seus ambientes específicos de prática;
- Utilizar jaleco exclusivamente nos laboratorios, sendo proibido o seu uso ao circular pelas áreas comuns do CCS;
- Ao retirar o jaleco deixá-lo pelo avesso e colocá-lo dentro de um saco plástico devendo ser transportado de forma segura e ser lavado após cada dia de uso.
- Portar seu recipiente individual de álcool em gel 70%;
- Levar sua garrafa com água para consumo individual;
- Nunca compartilhar objetos de uso pessoal, tais como: fone de ouvido, canetas, cadernos, livros e afins;
- Não realizar a troca da cadeira durante o turno da atividade prática;
- Manter os cabelos presos e não utilizar celular ou adornos (do tipo brincos, anéis e/ou outros adereços que dificultem a correta higienização das mãos) durante todo o tempo de permanência no ambiente;
- Utilizar sapatos fechados para assistir as atividades práticas higienizando-os em tapetes sanitizantes na entrada do laboratório;
- Não cumprimentar as pessoas usando qualquer tipo de contato físico, seja colegas, docentes, funcionários;
- Evitar tocar a boca, nariz e rosto com as mãos;
- Respeitar a etiqueta respiratória (utilizar o cotovelo em eventuais casos de espirros e tosse);
- Orientar os usuários a não comparecer ao laboratório na presença de quaisquer sinais ou sintomas que possam estar relacionado à síndrome gripal, ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus, comunicando imediatamente sua condição de saúde aos responsáveis.

### **2.3 Limpeza/desinfecção dos materiais e dos equipamentos utilizados nas atividades práticas**

A limpeza dos materiais e dos equipamentos utilizados durante as práticas serão realizadas por técnicas de enfermagem que prestam serviço nos laboratórios observando as orientações do **Anexo 5**, do Protocolo de Biossegurança do LTE.

- Efetuar a lavagem com água e sabão ou e/ou desinfecção com álcool a 70% de bancadas, dos materiais e equipamentos antes e após a sua utilização;

- Envolver os equipamentos (manequins, peças anatômicas e afins) em filme de PVC flexível, higienizando-os após o uso com álcool 70%, com troca da proteção a cada turno de atividade.
- Utilizar os EPIs (máscara cirúrgica, protetor facial/face shield, luvas) para manuseio das peças anatômicas e outros materiais durante a limpeza.

#### **2.4 Limpeza/desinfecção dos ambientes e de superfícies antes e após o uso do espaço físico**

A limpeza das áreas comuns será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado. Caberá ao responsável e/ou técnico do laboratório a supervisão da limpeza/desinfecção, observando os seguintes passos:

- Supervisionar a limpeza das mesas e das cadeiras com álcool líquido 70%, bem como, das maçanetas das portas e outras superfícies, antes e após o contato/uso;
- Supervisionar a limpeza do chão com solução desinfetante (hipoclorito a 1%);
- Disponibilizar local e recipientes adequados para o descarte dos resíduos;
- Supervisionar a limpeza/desinfecção das lixeiras e o descarte dos resíduos frequentemente, conforme o potencial de contaminação (luvas e máscaras descartáveis)
- Supervisionar o descarte de forma que não ofereça riscos de contaminação.
- Exigir do funcionário o uso dos EPIs necessários em cada tipo de atividade (máscaras, luvas de borracha e gorro), principalmente para atividades de limpeza, retirada e descarte dos resíduos;
- Seguir as orientações do **Anexo 5** do Protocolo de Biossegurança do LTE.

### **3. Outras Considerações Importantes**

O retorno às atividades práticas presenciais das disciplinas ofertadas pelo DENC/CCS, no período programado para a sua ocorrência deverá acompanhar a classificação das cores das bandeiras para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19 no Município de João Pessoa-PB, com ocupação dos espaços fechados seguindo os padrões de Biossegurança estabelecidos em protocolos.

A Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB reforça o compromisso da gestão:

- No provimento de EPIs em conformidade com a NR32 e NR6, considerando o tempo de uso preconizado para cada EPI, o número de usuários que frequentam cada laboratório e o cronograma de atividades.
- No fornecimento de materiais de limpeza que assegure a limpeza dos espaços e de insumos contribuam segurança dos usuários dos laboratórios (papel toalha, sabão líquido, álcool em gel 70%, álcool líquido 70%, hipoclorito 1%).

- No reforço às recomendações para o uso racional dos EPIs e dos insumos, direcionados especialmente aos usuários de cada laboratório (docentes, discentes e funcionários).
- Na capacitação sobre biossegurança com orientações direcionadas às medidas preventivas de contaminação do novo coronavírus, necessárias à segurança de todos.
- Na articulação com o serviço local de saúde da instituição para atendimento e acompanhamento de casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19;
- No acompanhamento sistemático da vacinação contra a Covid-19, de todos os envolvidos nas atividades presenciais de ensino (docentes, discentes, técnicos administrativos e colaboradores).

## Referências

1. BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm)>.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino**. Julho, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2020.
3. BRASIL. **Ministério da Educação. Portaria nº 1.038, de 7 de dezembro** de 2020. Dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>. Acesso em 20 de dezembro de 2020.
4. GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA. Governo da Paraíba. **Decreto Nº 40.304 DE 12 DE JUNHO DE 2020**. Dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-apresenta-plano-de-retomada-gradual-e-segura-das-atividades-na-paraiba/DecretoNovoNormalPBconvertido.pdf>. Acesso em 04 de julho de 2020.
5. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Gabinete da Reitora. **Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais**. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/menu/institucional/plano-ufpb>. Acesso em 15 de dezembro de 2020.
6. UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. DENC/CCS. **Protocolo de Biossegurança para a prevenção da Covid-19 no retorno às atividades presenciais no DENC e Laboratórios**. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/protocolo-de-biosseguranca-enfermagem-clinica.pdf/view>. Acesso em 30 de julho de 2021.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica. **Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino**. Maio, 2021. Versão 3, atualizada em 04 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.ufpb.br/biosseguranca/contents/documentos/menus/documentos/protocolos-de-biosseguranca/Protocolo de Biosseguranca Ensino Superior maio de 2021.pdf>. Acesso em 15 de julho de 2021.

João Pessoa-PB, 31 de julho de 2021

Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB

<b>Nota Técnica Nº 03/2021 - Versão 1.0</b> <b>Elaborado por:</b> Profª Drª Maria Auxiliadora Pereira Profª Drª Iolanda Beserra da Costa Santos	<b>Homologado por:</b> Plenária Ordinária do DENC/CCS/UFPB, em sua 209ª Reunião, realizada em 02/08/2021.
<b>Data:</b> 30/07/2021	<b>Data:</b> 02/08/2021

## ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS NOS LABORATÓRIOS DE ENFERMAGEM DO DENC/CCS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19<sup>2</sup>

À Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB

Nós, docentes da área de Enfermagem \_\_\_\_\_ ministrando a disciplina \_\_\_\_\_ do Curso de Graduação em Enfermagem do CCS/UFPB, solicitamos autorização para atividades presenciais práticas durante o período de \_\_\_\_\_ nas dependências do \_\_\_\_\_ respeitando as normas estabelecidas pelas Comissões de Biossegurança da UFPB, do CCS e do DENC e o Protocolo de Biossegurança de Prevenção da COVID-19 da CDBio/DENC/UFPB.

Informações anexas a esta solicitação:

1. Programação das atividades a serem realizadas, por dia/turno/horário e número de alunos por subgrupo de acordo com a área disponível de ocupação do laboratório.
2. Dimensionamento do espaço físico do laboratório (ocupação por m<sup>2</sup>) onde será realizada a atividade presencial.
3. Insumos necessários: EPIs (Luvas, protetor facial face shield, máscaras cirúrgicas, gorros, avental, propés); produtos para a higiene das mãos (Água e sabão, papel toalha, Álcool em gel 70%.); produtos para limpeza dos materiais, equipamentos, superfícies e ambiente (comunicar se existem, se aguardam recebimento ou quem vai prover antes do início das atividades previstas).
4. Informações sobre a Vacinação dos docentes, discentes e técnicos administrativos.
5. Formulários de Automonitoramento das condições de saúde preenchidos por todos os usuários do laboratório.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Docentes/Matrícula SIAPE envolvidos:**

<b>Chefe do DENC:</b>	<b>A ser preenchido pela CDBio/DENC</b>
Assinatura/data	Autorizado por: Sim ( ) Não ( ) Justificar:

<sup>2</sup> A solicitação com as informações deverão ser encaminhadas pela Área/disciplina à Comissão de Biossegurança Interna do DENC (CBIO/DENC/CCS) no início do período letivo a que se propõe o retorno presencial das atividades. A CBIO/DENC/CCS deverá analisar a solicitação das disciplinas em até 5 dias e após a autorização, informar à CBIO/CCS/UFPB.



### Orientações sobre as informações a serem anexadas à solicitação

Os coordenadores das disciplinas ou os docentes responsáveis que irão utilizar os laboratórios, deverão encaminhar, à Comissão de Biossegurança do DENC/CCS/UFPB, todas as informações exigidas na solicitação, conforme descrição a seguir.

#### 1 - Programação das atividades práticas presenciais no laboratório de técnicas de enfermagem da disciplina (nome)

##### 1.1 Distribuição dos alunos por turno

Nº	TURMA 1 – MANHÃ OU TARDE	LABORATÓRIOS
	<b>SUBGRUPO 1</b>	
01		LAB. 1
02		
03		
04		
	<b>SUBGRUPO 2</b>	LAB. 2
01		
02		
03		
04		

##### 1.2 Programação das atividades

DATA	CH	ATIVIDADES	Docentes	Nº Alunos	Nº LAB	HORÁRIO	
						Entrada	Saída
10/08 3ª	4h	Prática –	Mara	4	1	8:00	11:50
			Maria	4	2	8:10	12:00
11/08 4ª	4h	Prática –	Mara	4	1	13:00	16:50
			Maria	4	2	8:10	17:00

#### 2. Dimensionamento do espaço físico do laboratório

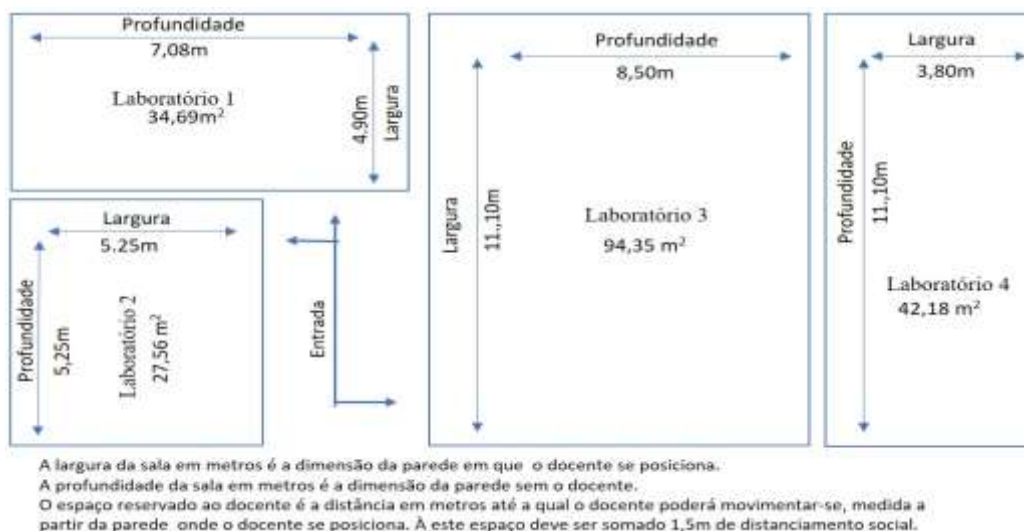
O espaço disponibilizado no Laboratório deverá seguir os cálculos apresentados no Quadro abaixo, de forma a garantir que a capacidade de ocupação por alunos e professores mantenham o raio de distanciamento social de 1,5 m ((um metro e meio) em todas as direções da cadeira ou indivíduo.

Área de circulação (m <sup>2</sup> )	Bandeira Vermelha	Bandeira Laranja (30% ocup. Máxima)	Bandeira Amarela (60% ocup. máxima)	Bandeira Verde (até 100% ocup. máxima)
Até 7	Atividades presenciais suspensas, exceto serviços essenciais	1	1	3
7,1 a 15		2	4	6
15,1 a 25		3	7	11
25,1 a 35		4	9	15
35,1 a 45		6	12	20
45,1 a 55		7	14	24
55,1 a 70		8	18	31
70,1 a 80		10	21	35
80,1 a 100		13	26	44

**Quadro 1** - Número máximo de pessoas por m<sup>2</sup> permitido em ambiente fechado com distanciamento social de 1,5 metros, de acordo com a bandeira do município de João Pessoa-PB.

### Exemplo das medidas dos espaços dos laboratórios:

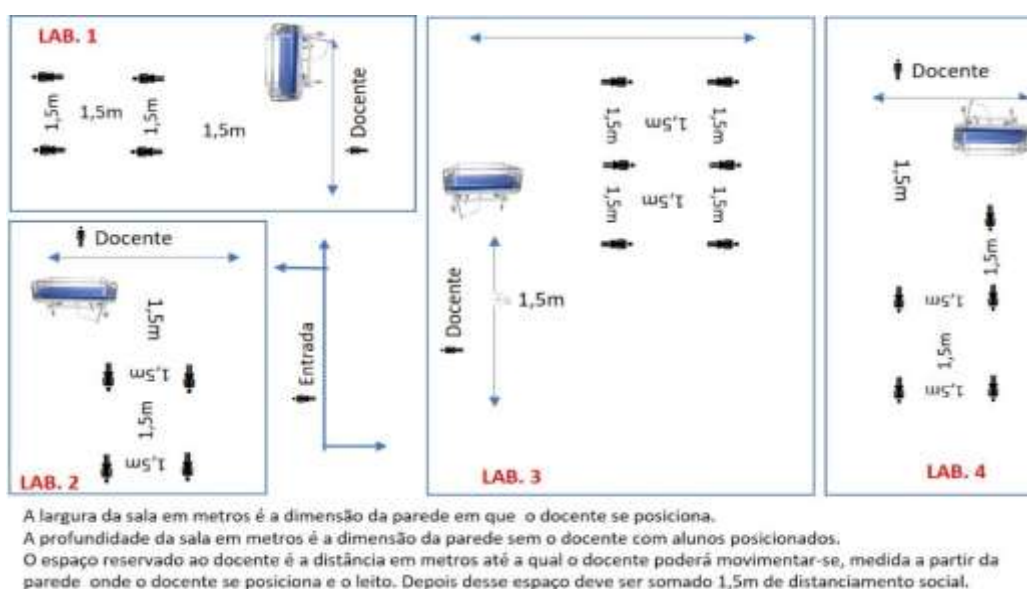
Figura 1. Dimensionamento dos Laboratórios por m<sup>2</sup>



### Quadro 1 – Ocupação máxima dos Laboratórios de acordo com as cores das bandeiras.

Ambientes	Área de circulação (m <sup>2</sup> )	Número de pessoas por ambiente			
		Bandeira Vermelha	Bandeira Laranja (30%)	Bandeira Amarela (50%)	Bandeira Verde (até 100%)
Laboratório 1	34,69	<i>Atividades práticas presenciais suspensas</i>	4	9	15
Laboratório 2	27,56		4	9	15
Laboratório 3	94,35		13	26	44
Laboratório 4	42,18		6	12	20

Figura 2. Ocupação dos Laboratórios por m<sup>2</sup> (distanciamento de 1,5 m)<sup>3</sup>



<sup>3</sup> O MEC orienta o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro), no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas instituições federais de ensino (Versão 3, atualizada em 04 de maio de 2021).

**3. Insumos necessários:** (Preencher a Planilha disponível em Excel, com a previsão de insumos necessários de acordo com o número de alunos matriculados e os dias de atividades presenciais).

**4. Informações sobre a vacinação contra a Covid-19**

Docente	Calendário de Vacinação	
	1ª dose	2ª dose
<b>Técnicos de Laboratório</b>		
<b>ALUNOS</b> – <i>Se estão vacinados ou se há previsão para a vacinação.</i>		

**5. Formulário de Automonitoramento** (Modelo produzido pela Comissão de Biossegurança Interna)

**AUTOMONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS<sup>1</sup>**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

**SENTIU OU SENTE ALGUM(UNS) SINTOMA(S) RELATADOS ABAIXO?**

Febre	Sim ( ) Não ( )	Dor de Cabeça	Sim ( ) Não ( )
Tosse	Sim ( ) Não ( )	Dores no corpo	Sim ( ) Não ( )
Coriza	Sim ( ) Não ( )	Irritabilidade	Sim ( ) Não ( )
Dor de Garganta	Sim ( ) Não ( )	Diarreia	Sim ( ) Não ( )
Dificuldade de Respirar	Sim ( ) Não ( )	Vômito	Sim ( ) Não ( )
Mal estar	Sim ( ) Não ( )	Perda do olfato	Sim ( ) Não ( )
Fraqueza	Sim ( ) Não ( )	Alteração do paladar	Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, quando começaram os sintomas? \_\_\_\_\_

OUTROS SINTOMAS: \_\_\_\_\_

**TEM COMORBIDADES PRÉVIAS? (SELECIONAR AS PERTINENTES)**

Doença Cardiovascular	( )	Doença Neurológica Neuromuscular	( )
Hipertensão	( )	Doença Neurológica Crônica	( )
Diabetes	( )	Asma	( )
Imunodeficiência	( )	Doença Pulmonar Crônica	( )
Doença Renal	( )	Obesidade	( )
Doença Hepática	( )	Neoplasia	( )

**EXPOSIÇÃO**

Teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de COVID-19?

Sim ( ) Não ( ) Não Sabe ( ) Em caso positivo, quando foi? \_\_\_\_\_

Já foi diagnosticado com COVID-19? Sim ( ) Não ( ) Não Sabe ( )

Em caso positivo, quando foi? \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se gestante ou lactante; se iniciou ou complementou a vacina para a COVID-19; ou outra informação que julgar importante) \_\_\_\_\_

Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais, quaisquer sintomas citados acima, suspenderei, **imediatamente**, o acesso aos setores/laboratórios do DENC e a quaisquer outros setores das dependências do CCS, comunicando a situação aos meus superiores imediatos para providências cabíveis. Também deverei procurar **imediatamente** atendimento médico nas Unidade Básica de Saúde/SUS, seguindo as orientações sanitárias necessárias.

Data, Nome Completo e Assinatura. \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Adaptado do Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais com orientações para a Prevenção contra a COVID-19.

**AUTOMONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS<sup>1</sup>**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

**SENTIU OU SENTE ALGUM(UNS) SINTOMA(S) RELATADOS ABAIXO?**

Febre	Sim ( ) Não ( )	Dor de Cabeça	Sim ( ) Não ( )
Tosse	Sim ( ) Não ( )	Dores no corpo	Sim ( ) Não ( )
Coriza	Sim ( ) Não ( )	Irritabilidade	Sim ( ) Não ( )
Dor de Garganta	Sim ( ) Não ( )	Diarreia	Sim ( ) Não ( )
Dificuldade de Respirar	Sim ( ) Não ( )	Vômito	Sim ( ) Não ( )
Mal estar	Sim ( ) Não ( )	Perda do olfato	Sim ( ) Não ( )
Fraqueza	Sim ( ) Não ( )	Alteração do paladar	Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, quando começaram os sintomas? \_\_\_\_\_

OUTROS SINTOMAS: \_\_\_\_\_

**TEM COMORBIDADES PRÉVIAS? (SELECIONAR AS PERTINENTES)**

Doença Cardiovascular	( )	Doença Neurológica Neuromuscular	( )
Hipertensão	( )	Doença Neurológica Crônica	( )
Diabetes	( )	Asma	( )
Imunodeficiência	( )	Doença Pulmonar Crônica	( )
Doença Renal	( )	Obesidade	( )
Doença Hepática	( )	Neoplasia	( )

**EXPOSIÇÃO**

Teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de COVID-19?

Sim ( ) Não ( ) Não Sabe ( ) Em caso positivo, quando foi? \_\_\_\_\_

Já foi diagnosticado com COVID-19? Sim ( ) Não ( ) Não Sabe ( )

Em caso positivo, quando foi? \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (se gestante ou lactante; se iniciou ou complementou a vacina para a COVID-19; ou outra informação que julgar importante) \_\_\_\_\_

Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais, quaisquer sintomas citados acima, suspenderei, **imediatamente**, o acesso aos setores/laboratórios do DENC e a quaisquer outros setores das dependências do CCS, comunicando a situação aos meus superiores imediatos para providências cabíveis. Também deverei procurar **imediatamente** atendimento médico nas Unidade Básica de Saúde/SUS, seguindo as orientações sanitárias necessárias.

Data, Nome Completo e Assinatura. \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Adaptado do Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais com orientações para a Prevenção contra a COVID-19.

